



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quinta-Feira, 19 de Outubro de 2023 - Edição nº 374

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023: "Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material de iluminação pública e materiais elétricos diversos, para atender a necessidade de diversas Secretarias municipais."
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2023.
- DECRETO Nº 120/2023: "Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 10/2023: "Dispõe sobre a concessão de readaptação funcional à servidora Adalci de Oliveira Costa, nos termos da Lei Municipal nº 28/1997."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 82C0C41CEF-8D76FC5AB2-510D77856B-829D464E05



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL, Estado da Bahia, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que no dia 31 de outubro de 2023, às 09h30min, no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br/>, serão recebidas propostas relativas ao Pregão Eletrônico Nº 019/2023 tendo como objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material de iluminação pública e materiais elétricos diversos, para atender a necessidade de diversas Secretarias municipais. Poderão participar da licitação, os interessados que tiverem especialidades correspondentes e manifestarem interesse conforme determinações do Edital. Mais esclarecimentos serão fornecidos nesta na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Tremedal, no endereço Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Edital na íntegra disponível no endereço: <https://www.tremedal.ba.gov.br/transparencia-municipal/>.

Tremedal – BA, 17 de outubro de 2023

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Pregoeiro

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023

Processo Administrativo nº 044/2023, Tomada de Preços nº 003/2023. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99. CONTRATADA: CONSTRUMENDES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09, com sede na Avenida Mestre Eufrazio, nº 330, Centro, Brumado - BA, CEP: 46.100-055. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de obra de quadra poliesportiva no Distrito de São João dos Britos conforme especificações contidas em edital. Valor estimado da Contratação: R\$ 236.244,25 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12/09/2023 a 12/09/2024.
Tremedal – BA, 12 de setembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2023

Processo Administrativo nº 052/2023, Tomada de Preços nº 005/2023. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99. CONTRATADA: INNOVATION & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.972.074/0001-49, com sede na Avenida Vasco Neto, nº 9999, Centro, Manoel Vitorino – BA, CEP: 45.240-000. Objeto: Contratação empresa especializada para realização e adequação de estradas vicinais no município de Tremedal/BA. Valor estimado da Contratação: R\$ 230.061,96 (duzentos e trinta mil e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12/09/2023 a 12/09/2024.
Tremedal – BA, 12 de setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 120/2023

“Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, Prefeito municipal de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei 005/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as representações abaixo:

I - Um representante da Prefeitura Municipal de Tremedal e um suplente:

Titular: Luiz Pereira Marinho

Suplente: Celene Figueredo Farias Cajaiba

II- Um Representante da Câmara de Vereadores e um suplente:

Titular: Erasmo Fernandes dos Santos

Suplente: Orlando Ferreira de Oliveira

III- Um representante da Secretaria de Educação e um suplente:

Ana Célia Oliveira Cardoso – Titular

Clovis Rodrigues dos Santos – Suplente

IV- Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e um suplente:

Titular: Maria Gabriela Campos Da Silva

Suplente: Roberto da Silva Alves

V- Representante da Central das Associações e um suplente:

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Titular: Maria Monica Pereira Ferraz

Suplente: Janaci Rodrigues dos Santos

VI- Representante do Sindicato dos Trabalhadores/as Rurais e um suplente:

Hélio Francisco de Oliveira – Titular

Sheila Pereira Sanches – Suplente

VII- Representante da Associação de agricultores familiares do território remanescente do quilombo “Quenta sol” e um suplente:

Carlos Manoel Rocha Santos – Titular

Jardivina Maria dos Santos – Suplente

VIII- Representante da Associação dos pequenos produtores rurais da região da “Neblina” e da região do “Morro de Maria Clara” e um suplente:

Titular: Willian Santana Carvalho

Suplente: Leonido Santana Jardim

IX- Representante da Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da região de “Terra Vermelha” e um suplente:

Titular: Emilio Carlos Silva Vieira

Suplente: Lucas Teixeira de Souza

X- Representante da Associação de moradores e pequenos produtores rurais de “Carlos Muller” e um suplente:

Titular: Creuzilda de Carvalho Abreu Santos

Suplente: Evaildes Martins de Abreu Oliveira

XI- Representante da Associação promotora de vida e um suplente:

Vera Lucia Carvalho Borges – Titular

João Paulo Ferreira Coelho Cardoso - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 19 de Outubro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 10/2023

Dispõe sobre a concessão de readaptação funcional à servidora Adalci de Oliveira Costa, nos termos da Lei Municipal nº 28/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 28/1997):

CONSIDERANDO o pedido de readaptação funcional formulado pela servidora Adalci de Oliveira Costa, matrícula nº 1458, ocupante do cargo efetivo de Professora N2I-40, protocolado em 02 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o laudo médico apresentado nos autos, o qual atesta limitação física permanente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de origem;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante no processo administrativo nº 154/2023, que opinou pelo deferimento do pedido, com base nos artigos 76 a 79 da Lei Municipal nº 28/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação funcional à servidora Adalci de Oliveira Costa, matrícula funcional nº 1458, nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Municipal nº 28/1997, em razão de limitação física permanente atestada em laudo médico.

Art. 2º A servidora permanecerá vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a devida adaptação de suas funções às suas atuais condições de saúde, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos estatutários.

Art. 3º Esta portaria produzirá efeitos a partir de 31 de outubro de 2023, data informada pela servidora como sendo o término do benefício de auxílio-doença concedido pelo INSS e seu retorno ao município para reassunção de suas atividades.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal – BA, 19 de outubro de 2023

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
Prefeito Municipal